



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 093/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO MANGUEIRAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Sra. Francisca Edeiza de Moraes Nogueira, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF nº 972.795.283-68, residente e domiciliando na Rua Joaquim Domingos Neto, nº 451, Horizonte/CE, imóvel objeto da matrícula nº 2.662, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior, S/N, bairro mangueiral, no Município de Horizonte, Ceará, conforme memorial descritivo é um imóvel urbano de formato poligonal, formado por partes dos lotes 02 e 03, Quadra 36, do Loteamento Bosque da BR localizado com frente para a Av. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, bairro Mangueiral, sede em Município de Horizonte com as seguintes medidas: ao norte, 26,00m (vinte e seis metros) com a Avenida Enio Santos; Ao Sul, 26,00m (vinte e seis metros) com a Avenida Rafael Santos; Ao nascente, 52,00m (cinquenta e dois metros) com o lote nº 04 (quatro) da Quadra 36; e Ao poente, 52,00m (cinquenta e dois metros) com a área verde da mesma Quadra 36; perfazendo assim uma área total de 1.352,00m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) localizada no bairro Mangueiral no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 07.01.12.365.0024.1.040 Fundo Municipal de Educação – nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

91



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 30 DE AGOSTO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO Nº 093/2021 de 30 de agosto de 2021 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO MANGUEIRAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 30 de agosto de 2021.



Antônia Katia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração